

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

CONTRATO DE LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DE OBRA LITERÁRIA PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado como LICENCIADA, **CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-150, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER credenciado pela Portaria Ministerial 688 de 25/05/2012, adiante denominado **LICENCIADO**, por seu representante **EDIMILSON PICLER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.209.167-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.731.959-15, com endereço na Rua Francisco Nadolny, 100, Campina do Siqueira, Curitiba/PR,

E de outro, como **AUTOR e LICENCIANTE**: **NARCISO BASTOS GOMES**, brasileiro, Administrador, portadora do RG n.º 13.714.34 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.874.758-01, residente e domiciliado a Quintino Bocaiúva, 815 – Apto 601, Jardim América, CEP 79803-030, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO QUE,

O AUTOR/LICENCIANTE é titular exclusivo dos direitos autorais integrais sobre a obra "PERCEPÇÃO DOS EGRESSOS SOBRE O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA IPES" e que possui interesse em sua publicação na Revista científica Intitulada "ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA" de titularidade do LICENCIADO, RESOLVEM;

Ajustar o presente **CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE OBRA LITERÁRIA**, em observância da legislação vigente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Trata-se o objeto do presente contrato o **LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DA OBRA LITERÁRIA "PERCEPÇÃO DOS EGRESSOS SOBRE O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA IPES"**, para inserção na obra **"ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA"**, de titularidade da LICENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente licença refere-se exclusivamente a publicação constante da cláusula primeira e não será utilizada para outros fins que não este ora licenciado.

II – DA OBRA LICENCIADA PROPRIAMENTE DITA

CLÁUSULA TERCEIRA – A obra de que trata o presente contrato preenche neste momento os requisitos de publicação, declarando o **AUTOR/LICENCIANTE** ser a obra original e o mesmo seu legítimo criador, detendo a autoria ou titularidade dos direitos autorais patrimoniais e morais da obra, respondendo perante terceiros ou ao **LICENCIADO** por qualquer espécie de infração à direitos autorais de terceiros que venha a ser pleiteada em virtude deste uso ora autorizado.

III – DA NÃO ONEROSIDADE DESTA LICENÇA

CLÁUSULA QUARTA – Considerando o caráter científico da revista **"ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA"** ajustam que o licenciamento da obra é realizado sem ônus financeiro ao **LICENCIANTE**, ou seja, fica o mesmo dispensado de remunerar de qualquer forma o **AUTOR/LICENCIANTE**, ficando, contudo, a seu inteiro e exclusivo encargo todas as despesas de publicação, tais como: revisão, diagramação, capa, distribuição, etc., não podendo ser exigido do **LICENCIANTE** qualquer espécie de contribuição financeira para cumprimento destas exigências.

IV – DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

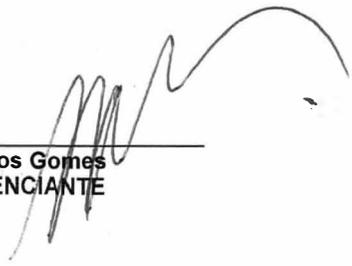
CLÁUSULA QUINTA - O licenciamento da obra tratada no presente contrato é realizada **SEM EXCLUSIVIDADE** em favor do LICENCIADO, facultando-se ao AUTOR/LICENCIANTE proceder a utilização patrimonial da obra ora licenciada, mencionando, contudo esta licença.

V - DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, tornando-o valioso juridicamente.

Dourados, MS, 02 de outubro de 2013



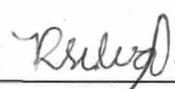
Narciso Bastos Gomes
AUTOR/ LICENCIANTE

CENECT
LICENCIADO

TESTEMUNHAS:



Nome: Caio Luiz Chiarello
RG: 29902008- SSP/SP
CPF: 270.295.698-07



Nome: Roberta Ferreira da Silva
RG: 837.220 SSP/MS
CPF: 784.107.971-00

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

CONTRATO DE LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DE OBRA LITERÁRIA PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado como LICENCIADA, **CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-150, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER credenciado pela Portaria Ministerial 688 de 25/05/2012, adiante denominado **LICENCIADO**, por seu representante **EDIMILSON PICLER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.209.167-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.731.959-15, com endereço na Rua Francisco Nadolny, 100, Campina do Siqueira, Curitiba/PR,

E de outro, como **AUTOR e LICENCIANTE**: José Jair Soares Viana, brasileiro, professor, portador do RG nº MG 5-677.765 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.742.686-20, residente e domiciliado à Rua Alameda das Camélias, nº 280, Portal de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO QUE,

O AUTOR/LICENCIANTE é titular exclusivo dos direitos autorais integrais sobre a obra "PERCEPÇÃO DOS EGRESSOS SOBRE O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA IPES" e que possui interesse em sua publicação na Revista científica Intitulada "ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA" de titularidade do LICENCIADO, RESOLVEM;

Ajustar o presente **CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE OBRA LITERÁRIA**, em observância da legislação vigente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Trata-se o objeto do presente contrato o **LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DA OBRA LITERÁRIA "PERCEPÇÃO DOS EGRESSOS SOBRE O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA IPES"**, para inserção na obra **"ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA"**, de titularidade da LICENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente licença refere-se exclusivamente a publicação constante da cláusula primeira e não será utilizada para outros fins que não este ora licenciado.

II – DA OBRA LICENCIADA PROPRIAMENTE DITA

CLÁUSULA TERCEIRA – A obra de que trata o presente contrato preenche neste momento os requisitos de publicação, declarando o **AUTOR/LICENCIANTE** ser a obra original e o mesmo seu legítimo criador, detendo a autoria ou titularidade dos direitos autorais patrimoniais e morais da obra, respondendo perante terceiros ou ao **LICENCIADO** por qualquer espécie de infração à direitos autorais de terceiros que venha a ser pleiteada em virtude deste uso ora autorizado.

III – DA NÃO ONEROSIDADE DESTA LICENÇA

CLÁUSULA QUARTA – Considerando o caráter científico da revista **"ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA"** ajustam que o licenciamento da obra é realizado sem ônus financeiro ao **LICENCIANTE**, ou seja, fica o mesmo dispensado de remunerar de qualquer forma o **AUTOR/LICENCIANTE**, ficando, contudo, a seu inteiro e exclusivo encargo todas as despesas de publicação, tais como: revisão, diagramação, capa, distribuição, etc., não podendo ser exigido do **LICENCIANTE** qualquer espécie de contribuição financeira para cumprimento destas exigências.



IV - DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

CLÁUSULA QUINTA - O licenciamento da obra tratada no presente contrato é realizada **SEM EXCLUSIVIDADE** em favor do LICENCIADO, facultando-se ao AUTOR/LICENCIANTE proceder a utilização patrimonial da obra ora licenciada, mencionando, contudo esta licença.

V - DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, tomando-o valioso juridicamente.

Dourados, MS, 02 de outubro de 2013



José Jair Soares Viana
AUTORA/LICENCIANTE

CENECT
LICENCIADO

TESTEMUNHAS:



Nome: Roberta Fenelon da Silva
RG: 837220 SSP/MS
CPF: 784.107.971-00



Nome: Anderson Roberto Moreira
RG: 1029814 SSP/MS
CPF: 829.640.921-68

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

CONTRATO DE LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DE OBRA LITERÁRIA PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado como LICENCIADA, **CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-150, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER credenciado pela Portaria Ministerial 688 de 25/05/2012, adiante denominado **LICENCIADO**, por seu representante **EDIMILSON PICLER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.209.167-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.731.959-15, com endereço na Rua Francisco Nadolny, 100, Campina do Siqueira, Curitiba/PR,

E de outro, como **AUTOR e LICENCIANTE**: **ELENI TEREZINHA DE MORAES**, brasileira, secretária, portadora do RG n.º 17R1.697 526 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588 706 449-87, residente e domiciliada a Rua Amandio de Pereira de Matos, n.º 1135, Jardim São Cristovão, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO QUE,

O AUTOR/LICENCIANTE é titular exclusivo dos direitos autorais integrais sobre a obra “PERCEPÇÃO DOS EGRESSOS SOBRE O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA IPES” e que possui interesse em sua publicação na Revista científica Intitulada “ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA” de titularidade do LICENCIADO, RESOLVEM;

Ajustar o presente **CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE OBRA LITERÁRIA**, em observância da legislação vigente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Trata-se o objeto do presente contrato o **LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DA OBRA LITERÁRIA “PERCEPÇÃO DOS EGRESSOS SOBRE O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA IPES”**, para inserção na obra **“ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA”**, de titularidade da LICENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente licença refere-se exclusivamente a publicação constante da cláusula primeira e não será utilizada para outros fins que não este ora licenciado.

II – DA OBRA LICENCIADA PROPRIAMENTE DITA

CLÁUSULA TERCEIRA – A obra de que trata o presente contrato preenche neste momento os requisitos de publicação, declarando o **AUTOR/LICENCIANTE** ser a obra original e o mesmo seu legítimo criador, detendo a autoria ou titularidade dos direitos autorais patrimoniais e morais da obra, respondendo perante terceiros ou ao LICENCIADO por qualquer espécie de infração à direitos autorais de terceiros que venha a ser pleiteada em virtude deste uso ora autorizado.

III – DA NÃO ONEROSIDADE DESTA LICENÇA

CLÁUSULA QUARTA – Considerando o caráter científico da revista **“ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA”** ajustam que o licenciamento da obra é realizado sem ônus financeiro ao LICENCIANTE, ou seja, fica o mesmo dispensado de remunerar de qualquer forma o **AUTOR/LICENCIANTE**, ficando, contudo, a seu inteiro e exclusivo encargo todas as despesas de publicação, tais como: revisão, diagramação, capa, distribuição, etc., não podendo ser exigido do LICENCIANTE qualquer espécie de contribuição financeira para cumprimento destas exigências.



IV – DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

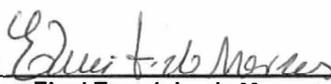
CLÁUSULA QUINTA - O licenciamento da obra tratada no presente contrato é realizada **SEM EXCLUSIVIDADE** em favor do LICENCIADO, facultando-se ao AUTOR/LICENCIANTE proceder a utilização patrimonial da obra ora licenciada, mencionando, contudo esta licença.

V - DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, tornando-o valioso juridicamente.

Dourados, MS, 02 de outubro de 2013



Eleni Terezinha de Moraes
AUTORA/ LICENCIANTE

CENECT
LICENCIADO

TESTEMUNHAS:



Nome: **Roberta Ferreira da Silva**

RG: **837220 SSP/MS**

CPF: **784.107.971-00**



Nome: **Fernando Vieira Santos**

RG: **1061797 SSP/MS**

CPF: **303.232.891-34**